

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ENSINO

ICA 37-733

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVSEC DO
SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
BRASILEIRO**

2017

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ENSINO

ICA 37-733

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVSEC DO
SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
BRASILEIRO**

2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 13/DGCEA, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova a edição da ICA 37-733 “Programa de Capacitação AVSEC do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, e nos incisos II e VI do art. 14 do Decreto 7.168, de 5 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da ICA 37-733 "Programa de Capacitação AVSEC do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 22, de 8 de fevereiro de 2017)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>ÂMBITO</u>	9
2 SIGLAS, ACRÔNIMOS E CONCEITUAÇÕES	10
2.1 <u>SIGLAS E ACRÔNIMOS</u>	10
2.2 <u>CONCEITUAÇÕES</u>	10
3 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	11
3.1 <u>DO SUBDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DECEA</u>	11
3.2 <u>DOS ÓRGÃOS REGIONAIS EXECUTIVOS</u>	11
3.3 <u>DO CGNA, DTCEATM-RJ, GEIV, ICA E PAME-RJ</u>	11
3.4 <u>DOS DESTACAMENTOS DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO</u>	11
3.5 <u>DOS ELOS CIVIS</u>	11
4 CONCEPÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	12
5 CURSOS E TREINAMENTOS	13
5.1 <u>BÁSICO</u>	13
5.2 <u>ATC</u>	13
5.3 <u>ATUALIZAÇÃO</u>	13
5.4 <u>INSPETOR</u>	13
5.5 <u>FAMILIARIZAÇÃO</u>	13
6 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	14
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	15
REFERÊNCIAS	16
Anexo – Grade Curricular do Treinamento de Familiarização	17

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução regulamenta o Programa de Capacitação AVSEC do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, conforme ICA 205-48.

1.2 ÂMBITO

Esta Instrução aplica-se ao efetivo do DECEA, CINDACTA, SRPV-SP, DTCEA's, CGNA, GEIV, ICA e PAME-RJ e aos controladores de tráfego aéreo dos órgãos ATC do SISCEAB.

2 SIGLAS, ACRÔNIMOS E CONCEITUAÇÕES

2.1 SIGLAS E ACRÔNIMOS

ATC	Controle de Tráfego Aéreo
AVSEC	Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita
CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DGCEA	Diretor Geral do Controle do Espaço Aéreo
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo
PNAVSEC	Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita
PNAVSECEA	Programa Nacional de Segurança para Aviação Civil do Sistema de Controle do Espaço Aéreo
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
SDAD	Subdepartamento de Administração do DECEA
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

2.2 CONCEITUAÇÕES

2.2.1 AGENTE AVSEC

É o profissional capacitado para gerenciar, controlar e executar as atividades AVSEC nas organizações do DECEA.

2.2.2 INSTRUTOR AVSEC

É o profissional que possui técnicas pedagógicas e conhecimentos em segurança da aviação civil que assegurem a qualidade requerida do processo de capacitação em AVSEC.

2.2.3 INSPETOR AVSEC

É o profissional capacitado para executar as atividades de inspeção, análise, testes e exercícios constantes do Programa de Controle de Qualidade AVSEC do DECEA.

2.2.4 ELOS CIVIS DO SISCEAB

São entidades civis e militares que desenvolvem, de forma permanente ou eventual, atividades relacionadas com o controle do espaço aéreo, conforme previsto em norma específica.

2.2.5 ÓRGÃO REGIONAL EXECUTIVO

Organização do Comando da Aeronáutica subordinada ao DECEA, elo do SISCEAB, com jurisdição sobre uma determinada Região de Informação de Voo. São os CINDACTA e o SRPV-SP.

3 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DO SUBDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DECEA (SDAD):

3.1.1 Realizar a gestão e a supervisão de cursos e treinamentos AVSEC previstos neste Programa, no âmbito do SISCEAB.

3.1.2 Manter atualizado o conteúdo dos cursos e treinamentos AVSEC.

3.2 DOS ÓRGÃOS REGIONAIS EXECUTIVOS:

3.2.1 Gerenciar e coordenar os cursos AVSEC específicos para controladores de tráfego aéreo de sua sede, das organizações subordinadas e dos elos civis do SISCEAB localizados em área sob sua jurisdição.

3.2.2 Coordenar e executar os demais cursos e treinamentos previstos neste Programa que forem aplicados em sua sede e apoiar os que forem realizados nas organizações subordinadas.

3.3 DO CGNA, DTCEATM-RJ, GEIV, ICA E PAME-RJ:

3.3.1 Manter o efetivo de sua organização capacitado e atualizado, de acordo com este Programa.

3.3.2 Coordenar e executar os cursos e treinamentos AVSEC em sua organização.

3.4 DOS DESTACAMENTOS DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO:

3.4.1 Manter o efetivo de sua organização capacitado e atualizado, de acordo com este Programa.

3.5 DOS ELOS CIVIS DO SISCEAB:

3.5.1 Manter os controladores de tráfego aéreo capacitados e atualizados, de acordo com este Programa.

3.5.2 Informar ao Órgão Regional Executivo a quantidade necessária de cursos AVSEC específicos para os controladores de tráfego aéreo de sua organização.

4 CONCEPÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

4.1 O Programa de Capacitação AVSEC deverá proporcionar aos profissionais do SISCEAB os conhecimentos necessários para a aplicação e cumprimento do Programa Nacional de Segurança para Aviação Civil do Sistema de Controle do Espaço Aéreo.

4.2 Os cursos a serem desenvolvidos neste Programa terão a finalidade de capacitar os profissionais do DECEA e os controladores de tráfego aéreo do SISCEAB, com vistas a especializá-los para o desempenho das atividades AVSEC, junto ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro. São eles:

- a) Básico;
- b) ATC;
- c) Atualização; e
- d) Inspeção.

4.3 O processo de capacitação do efetivo do DECEA será complementado por um treinamento de Familiarização AVSEC, conforme definido em **5.5**.

4.4 A coordenação e execução dos cursos AVSEC e a formação e designação de instrutores deste Programa seguirá o trâmite previsto na ICA 37-269 (Normas Reguladoras de Cursos do DECEA).

4.5 Os cursos Básico e ATC terão validade de 3 (três) anos, devendo os respectivos cursos de Atualização serem realizados até a data de vencimento.

5 CURSOS E TREINAMENTOS

5.1 BÁSICO

É o curso que tem por objetivo preparar o responsável AVSEC das organizações do DECEA para o desempenho de suas funções administrativas específicas.

Ao término do curso o profissional estará apto a exercer as funções de Agente AVSEC.

5.2 ATC

É o curso que tem como finalidade capacitar os controladores de tráfego aéreo do SISCEAB com vistas a especializá-los para o desempenho das atividades AVSEC, junto aos Órgãos ATC nos quais atuam.

5.3 ATUALIZAÇÃO

São cursos que tem por escopo atualizar os conhecimentos AVSEC adquiridos e apresentar os acontecimentos recentes relacionados ao tema, devendo ser realizados até a data de vencimento dos respectivos cursos Básico e ATC, conforme Programas de Unidades Didáticas específicos.

5.4 INSPETOR

É o curso que tem por objetivo preparar o Agente AVSEC das organizações do DECEA para o desempenho das funções específicas de Inspetor AVSEC.

5.5 FAMILIARIZAÇÃO

É o treinamento a ser aplicado ao efetivo das organizações do DECEA e aos funcionários de empresas contratadas que desempenham atividades em suas dependências, com objetivo de familiarizá-los com os conceitos básicos de segurança da aviação civil.

Este treinamento deverá ocorrer uma vez por ano e será ministrado por um Agente AVSEC, conforme grade curricular e carga horária definidas no Anexo deste Programa.

6 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1 Este Programa deverá estar completamente implementado e operacionalizado em até doze meses, a partir de sua entrada em vigor.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>, acessando o link específico da publicação.

7.2 Os casos não previstos neste Programa serão submetidos ao Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Administração do DECEA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto 7.168, de 5 de maio de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 6 maio 2010. Seção1, p.4.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Normas Reguladoras de Cursos do Departamento de Controle do Espaço Aéreo: **ICA 37-269**. Brasília, 2014.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro: **NCSA 351-1**. Brasília, 2010.

OACI. **Anexo 17** - Segurança. Proteção da Aviação Civil Internacional Contra Atos de Interferência Ilícita. 9ª edição. 2011.

OACI. **DOC 8973** - Manual de Segurança para a Proteção da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita. 9ª edição. 2014.

Anexo – Grade Curricular do Treinamento de Familiarização AVSEC

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS AVSEC	01 h
MEDIDAS DE SEGURANÇA, CREDENCIAMENTO, CONTROLE DE ACESSO E ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA	01 h
IDENTIFICAÇÃO DE AMEAÇAS, ARMAS QBRN, EXPLOSIVOS E PROCEDIMENTOS DECORRENTES	01 h
PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA E DE EVACUAÇÃO	01 h
TOTAL	04 h